

DECRETO Nº 2807001/2021 - GP
CRATO-CE, 28 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Prorroga o prazo de adesão do Programa Contribuinte Legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nos Arts. 33 e 50, § 3º, e Art. 51, da Lei nº 3.332, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município do Crato);

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliar o prazo de adesão do Programa Contribuinte Legal, na forma prevista no Art. 8º, da Lei Municipal nº 3.762, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia local e a regularização fiscal dos contribuintes municipais possibilitando a quitação das dívidas junto ao Município com vantagens especiais;

CONSIDERANDO ainda, o cenário de crise econômica instaurada pelo novo Coronavírus, que atingiu diversos setores da economia, desde os profissionais autônomos, população geral e empresariado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021, o prazo de vigência do Programa Contribuinte Legal, na forma autorizada pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº 3.762, de 30 de abril de 2021.

Parágrafo único. Para os fins que destinam este Decreto ficam mantidos os demais termos da Lei 3.762 de 30 de abril de 2021, especialmente, as parcelas, formas de pagamentos e descontos.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto não se aplica às disposições constantes no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.762, de 30 de abril de 2021, as quais tiveram vigência até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal